

Lei n.º 326, de 13 de Agosto de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 10.847,10.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 10.847,10 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete cruzeiros e dez centavos), para pagamento de vencimentos atrasados, dos cargos de Secretário da Prefeitura e Auxiliar de Secretário, exercidos em 1951 pelo Sr. Voltaire Torres.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo do empréstimo realizado de acordo com a lei n.º 266, de 1.º de fevereiro de 1952.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 13 de Agosto de 1952.

Prof. R. M. Torres
Presidente Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 13 de Agosto de 1952.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral.